



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Padre Tarallo, 832 | Centro | CEP 14.900-051

Fone/FAX (16) 3262-1322

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Concurso Público nº 01/2026

EDITAL Nº 01/2026 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDERSON DAVID DONATANGELO, Presidente da Câmara Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições do Concurso Público de Provas para provimento de Cargo previsto no Capítulo 2, item 2.5 - Quadro de Cargo, com o acompanhamento da Comissão do Concurso Público, especialmente nomeada através da Portaria nº 32 de 20 de agosto de 2026, para acompanhamento do referido certame, regido pelas instruções deste Edital, em regime CLT, nos termos da Legislação vigente e Lei Orgânica do Município.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital, será executado pela IPELL CONSULTORIA LTDA.
- 1.2 Este Concurso Público destina-se ao provimento de vagas de Cargo, sob regime CLT, de acordo com o **ITEM 2.5 - QUADRO DE CARGO** deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Itápolis.
- 1.3 A convocação para as vagas informadas no **ITEM 2.5 - QUADRO DE CARGO** deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Itápolis, dentro do prazo de validade deste Concurso Público e se dará por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itápolis: www.itapolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial e também pelo *e-mail* indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 1.4 Os requisitos e as atribuições do Cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.5 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações nos *sites*: www.ipell.com.br e www.camaraitapolis.sp.gov.br.

2 DOS CARGOS

- 2.1 O presente Concurso Público de Provas, destina-se ao preenchimento de Cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGO**, mais os que vagarem e/ou forem criados, durante o prazo de validade



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Padre Tarallo, 832 | Centro | CEP 14.900-051

Fone/FAX (16) 3262-1322

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

do Concurso Público, regido pelo Regime CLT, em conformidade com a Legislação Municipal pertinente.

- 2.2** As atividades inerentes aos Cargos ofertados serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências da Câmara Municipal de Itápolis/SP, visando atender ao estrito interesse público.
- 2.3** Os vencimentos para os Cargos são aqueles constantes do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGO**, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I - ATRIBUIÇÃO DO CARGO.
 - b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS.
 - c) ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO.

2.5 QUADRO DE CARGO:

	CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
1	Técnico de Som e Imagem	1	R\$ 3.043,13	35 horas semanais e disponibilidade para o trabalho noturno	Ensino Médio Completo	R\$ 50,00

3 CONDIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 CONDIÇÕES GERAIS:

- 3.1.1** A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente ao Cargo que deseja concorrer.
- 3.1.2** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
- 3.1.3** As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, observado o período e as condições estabelecidos no **ITEM 4.2**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Padre Tarallo, 832 | Centro | CEP 14.900-051

Fone/FAX (16) 3262-1322

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

3.2 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.2.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 - Lei da Migração, e ainda, se de nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;
- 3.2.2** Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade.
- 3.2.3** Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- 3.2.4** Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.

3.3 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- 3.3.1** Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
- 3.3.2** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- 3.3.3** Se do sexo masculino, possuir, até a data da contratação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4** Gozar de boa saúde física e mental e apresentar aptidão e compatibilidade para o exercício das atribuições do Cargo, conforme avaliação médica e, quando aplicável, avaliação específica destinada aos candidatos com deficiência, nos termos deste Edital e da legislação vigente;
- 3.3.5** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.6** Não exercer qualquer Cargo, Emprego, ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício do novo Cargo público, observado o disposto no artigo 37, inciso XVI e demais disposições aplicáveis da Constituição Federal;
- 3.3.7** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II da Constituição Federal;
- 3.3.8** Possuir o pré-requisito exigido para o Cargo público ao qual se candidatou de acordo com o ITEM 2.5 - QUADRO DE CARGOS da Câmara Municipal de Itápolis/SP - Concurso Público Nº 01/2026;
- 3.3.9** A comprovação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público, será solicitada por ocasião da contratação para o Cargo público;
- 3.3.10** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Padre Tarallo, 832 | Centro | CEP 14.900-051

Fone/FAX (16) 3262-1322

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assim como as condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período **de 18 de setembro a 02 de outubro de 2026**, respeitando para fins de pagamento do valor da inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato:
- a) Acessar o site: www.ipell.com.br;
 - b) Localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
 - c) Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
 - d) Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;
 - e) Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;
 - f) Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Continuar”.
 - g) Na sequência, escolha a sua opção desejada para efetuação do pagamento: Boleto Bancário ou PIX.
 - h) Para a opção de pagamento via Boleto Bancário: imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
 - i) O pagamento do boleto da inscrição deverá ser efetuado até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, Correios etc.).
 - j) A IPELL CONSULTORIA não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
 - k) Não será aceito pagamento do valor da inscrição fora do prazo estabelecido ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
 - l) Não haverá devolução de importância paga, a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado. Se o Concurso Público não se realizar, a devolução será feita pela Câmara Municipal de Itápolis.
 - m) Para a opção de pagamento via PIX: efetue o pagamento através do “QR Code” ou da chave PIX disponível. O processo de pagamento por PIX deve ser todo feito usando o aplicativo do seu banco. Não serão considerados pagamentos via PIX por agendamento.
 - n) A IPELL CONSULTORIA e a Câmara Municipal de Itápolis não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Padre Tarallo, 832 | Centro | CEP 14.900-051

Fone/FAX (16) 3262-1322

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- o) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
 - p) A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no [site: www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br), na página deste Concurso Público, na área do candidato;
 - q) Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do link “Fale Conosco” no [site: www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br) para verificar o ocorrido.
 - r) O atendimento por meio do canal “Fale Conosco” será realizado em dias úteis, das 8h às 18h. As mensagens enviadas fora desse período, bem como em sábados, domingos e feriados, serão registradas e respondidas a partir do primeiro dia útil subsequente, respeitado o horário de expediente.
- 4.3** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para realizar a inscrição, o candidato poderá solicitar auxílio clicando na guia “Fale Conosco - Suporte ao Candidato” do [site: www.ipell.com.br](http://www.ipell.com.br).
- 4.4** O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição, e ao pagamento do valor da inscrição. Não será aceito pagamento após a data de vencimento indicada no boleto ou por meio diverso dos previstos neste Edital, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não sejam efetuados até a data de vencimento.
- 4.5** Não haverá isenção de inscrições para este Concurso Público.
- 4.6** Cabe ao candidato verificar no Edital de Homologação das Inscrições se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **Capítulo 11** deste Edital, impetrar recurso administrativo, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no Edital de Convocação.
- 4.7** Caso não entre com recurso em relação à inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, o candidato NÃO poderá realizar a prova, não havendo alocação de candidatos no dia da prova.

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1** À Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição em Concurso Público para os Cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 7.853/1989.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Padre Tarallo, 832 | Centro | CEP 14.900-051

Fone/FAX (16) 3262-1322

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

- 5.2** Nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e demais normas aplicáveis, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Concurso Público aos candidatos com deficiência habilitados.
- 5.3** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular) e na Lei Federal nº 12.764/2012.
- 5.4** A Pessoa com Deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de classificação, à data, ao horário e ao local de aplicação, resguardadas as condições especiais previstas na legislação vigente.
- 5.5** No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar expressamente sua opção por concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PCD ou às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo vedada a alteração dessa opção após a efetivação da inscrição. A ausência de indicação implicará a inscrição automática na modalidade de ampla concorrência.
- 5.5.1** O candidato que se inscrever na condição de Pessoa com Deficiência concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência e às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital, observada a sua classificação em ambas as listas. A opção pela condição de Pessoa com Deficiência deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante o preenchimento das informações e o envio da documentação exigida neste Capítulo.
- 5.6** Para fazer uso das prerrogativas legais asseguradas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá informar, na Ficha de Inscrição, o tipo de deficiência que possui e encaminhar, na área "ENVIO DE DOCUMENTOS", no período de **18 de setembro a 02 de outubro de 2026**, os seguintes documentos:
- 5.6.1** Laudo Médico recente (emitido há, no máximo, 6 meses), atestando a espécie, o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, indicando os graus de autonomia e, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações.
- 5.6.2** No caso de deficiência auditiva, o Laudo Médico deverá estar acompanhado de audiometria recente (até 6 meses); e, no caso de deficiência visual, deverá conter acuidade visual de ambos os olhos (AO), patologia e campo visual.
- 5.7** O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá indicar, obrigatoriamente, em sua Ficha de Inscrição:
- a) Necessidade de mobiliário adequado e o tipo de adaptação requerida;
 - b) Auxílio no manuseio da prova e/ou transcrição de respostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Padre Tarallo, 832 | Centro | CEP 14.900-051

Fone/FAX (16) 3262-1322

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

- 5.8** A não solicitação de condições especiais no ato da inscrição eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência nesse sentido.
- 5.9** Será indeferida a inscrição na condição de Pessoa com Deficiência do candidato que não encaminhar o Laudo Médico na forma e no prazo previstos neste Edital.
- 5.10** O candidato que não atender aos dispositivos deste Edital não será considerado Pessoa com Deficiência, não fará jus às vagas reservadas nem à prova especial, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 5.11** Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência, observados o prazo e os procedimentos previstos no Capítulo 11 deste Edital, vedada a apresentação extemporânea de documentos, salvo em caso de comprovada falha imputável à organização do Concurso Público.
- 5.12** Ao ser convocado para contratação, o candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência será submetido a exame médico oficial, ou por profissional credenciado pela Câmara Municipal de Itápolis, cuja decisão será terminativa quanto ao enquadramento da deficiência e à compatibilidade com as atribuições do Cargo público.
- 5.13** Serão elaboradas duas listas de classificação:
- Lista de Classificação Geral/Final;
 - Lista de Classificação Especial, destinada exclusivamente aos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência.
- 5.14** A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação em cada lista, observada a alternância e a proporcionalidade legal entre a lista geral e a lista especial, inclusive no surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público.

6 DAS FASES E AVALIAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

- 6.1** O presente Concurso Público será distribuído na seguinte fase:

CARGOS	FASES
Técnico de Som e Imagem	Prova Objetiva

6.2 DA PROVA OBJETIVA:

- 6.2.1** A Prova Objetiva terá duração máxima de 4:00h (quatro horas), incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas, e será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Padre Tarallo, 832 | Centro | CEP 14.900-051

Fone/FAX (16) 3262-1322

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

6.2.2 Cada questão conterá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

6.2.3 A composição da Prova Objetiva será a seguinte:

PROVA OBJETIVA				
TÉCNICO DE SOM E IMAGEM				
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Informática Básica e Específica	Legislação Municipal
10	10	10	20	10

7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 As provas serão aplicadas na cidade de **ITÁPOLIS/SP**.

7.2 A Prova Objetiva será realizada no dia **22 de novembro de 2026**, conforme segue:

a) Período da manhã, **às 09h** para o Cargo de Técnico de Som e Imagem.

7.3 O local de realização da Prova Objetiva será divulgado no dia **28 de outubro de 2026**, por meio do Edital de Convocação para a Prova Objetiva, nos *sites*: www.ipell.com.br e www.camaraitapolis.sp.gov.br.

7.4 A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada exclusivamente pelo candidato por meio dos editais publicados nos sites oficiais, não podendo ser alegado qualquer tipo de desconhecimento.

7.5 O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, local e sala constantes no Edital de Convocação.

7.6 Não será admitido no local de provas o candidato que chegar após o fechamento dos portões.

7.7 Recomenda-se que o candidato compareça ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido.

7.8 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

7.8.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:

a) Documento de identidade original com foto;

b) Caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

7.8.2 Serão considerados documentos de identidade válidos, em seu modelo original: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional; Passaporte; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Padre Tarallo, 832 | Centro | CEP 14.900-051

Fone/FAX (16) 3262-1322

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

Habilitação; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

- 7.8.3** Documentos digitais com foto somente serão aceitos se for possível sua validação no ato, por meio de aplicativos ou sistemas oficiais, não se responsabilizando a organização por falhas técnicas, ausência de sinal ou indisponibilidade dos sistemas.
- 7.8.4** O documento de identidade deverá possuir foto recente e permitir a identificação do candidato, podendo ser recusado caso haja alteração significativa de características físicas que gere dúvida quanto à identidade, nos termos do Decreto Federal nº 10.977/2022.
- 7.8.5** Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor legal de identidade, documentos ilegíveis, danificados, cópias (ainda que autenticadas) ou protocolos.
- 7.8.6** Não será admitido na sala de provas o candidato que não apresentar documento válido, conforme disposto neste Edital.
- 7.8.7** Será realizada a coleta da impressão digital dos candidatos durante a aplicação das provas, exclusivamente para fins de prevenção de fraudes e garantia da identificação biométrica.

7.9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- 7.9.1** Durante a realização da prova, a ida ao banheiro será permitida somente com acompanhamento de fiscal.
- 7.9.2** Após o término da prova e a saída definitiva da sala, o candidato não poderá retornar ao recinto ou utilizar dependências do local de aplicação.
- 7.9.3** Será vedada a permanência no local de prova de candidatos trajando vestimentas inadequadas que comprometam a identificação pessoal ou a segurança do certame, tais como trajes de banho, ausência de camisa, bonés, chapéus, toucas, gorros ou óculos escuros.
- 7.9.4** O candidato deverá portar apenas os objetos permitidos neste Edital. Pertences pessoais não autorizados deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato eventuais perdas, danos ou extravios.
- 7.9.5** Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas no local de aplicação das provas, permanecendo apenas candidatos regularmente inscritos, equipe de aplicação, fiscais, autoridades e pessoas expressamente autorizadas pela Comissão do Concurso Público.
- 7.9.6** Como medida de reforço à segurança e à lisura do certame, serão utilizados detectores de metais para a fiscalização dos candidatos na entrada das salas de prova e nos acessos aos sanitários, visando coibir a utilização indevida de aparelhos eletrônicos ou outros dispositivos não autorizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Padre Tarallo, 832 | Centro | CEP 14.900-051

Fone/FAX (16) 3262-1322

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

7.10 DAS CONDUTAS VEDADAS E ELIMINAÇÃO:

7.10.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Faltar, chegar atrasado ou não comparecer à prova;
- b) Comunicar-se com outros candidatos ou terceiros;
- c) Consultar livros, apostilas, códigos, anotações ou materiais similares;
- d) Utilizar equipamentos eletrônicos ou similares;
- e) Portar ou utilizar aparelhos eletrônicos, ainda que desligados;
- f) Tumultuar a aplicação das provas ou descumprir orientações da fiscalização;
- g) Qualquer emissão de som, alarme, vibração ou sinal sonoro proveniente de aparelhos eletrônicos de propriedade do candidato, ainda que acondicionados em envelopes lacrados ou mantidos desligados, implicará na eliminação imediata do candidato do Concurso Público. Por essa razão, recomenda-se que todos os aparelhos eletrônicos sejam completamente desligados antes do ingresso na sala de provas.

7.10.2 É vedado o uso de óculos escuros, relógios de qualquer espécie, celulares, tablets, notebooks, calculadoras, máquinas fotográficas ou quaisquer equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, sob pena de eliminação.

7.10.3 A IPELL CONSULTORIA poderá adotar procedimentos de segurança para identificação do porte de aparelhos eletrônicos e outras medidas necessárias à lisura do certame.

7.11 DA FOLHA DE RESPOSTAS E DO CADERNO DE PROVAS:

7.11.1 A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

7.11.2 A Folha de Respostas deverá conter, em campo próprio, o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato, sendo obrigatória a assinatura, sob pena de eliminação.

7.11.3 As respostas deverão ser assinaladas exclusivamente na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.11.4 Não serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, rasuras ou emendas, ainda que legíveis.

7.11.5 Não haverá substituição da Folha de Respostas, salvo em caso de erro exclusivo da administração ou da organização do Concurso Público.

7.11.6 Ao receber o caderno de provas, o candidato deverá conferir atentamente se o conteúdo corresponde ao Cargo público para o qual se inscreveu. Constatada qualquer divergência, deverá comunicar o fato imediatamente ao Fiscal de Sala,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Padre Tarallo, 832 | Centro | CEP 14.900-051

Fone/FAX (16) 3262-1322

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

para que seja providenciada a substituição do material, não sendo admitida reclamação posterior.

- 7.11.7** Somente após decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora será permitido ao candidato retirar-se da sala de provas, sendo-lhe facultado levar consigo o caderno de provas, desde que entregue a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 7.11.8** Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas até o encerramento dos trabalhos e a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas.

7.12 DISPOSIÇÕES ESPECIAIS:

- 7.12.1** A candidata que necessitar amamentar durante a prova deverá levar acompanhante responsável pela criança, permanecendo este em local reservado.
- 7.12.2** O tempo utilizado para amamentação será compensado em igual período, conforme preceitua o § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.872/2019.
- 7.12.3** É expressamente proibido o porte de armas no local de realização das provas, ainda que o candidato possua porte legal.
- 7.12.4** Não serão realizadas provas fora do local, data e horário estabelecidos, salvo por motivo de força maior, a critério da Comissão do Concurso Público.

8 DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

- 8.1** A Prova Objetiva - de caráter eliminatório e classificatório - será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, para todos os Cargos.
- 8.2** As questões da Prova Objetiva terão a seguinte pontuação, de acordo com a área de conhecimento:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	1,0 ponto	10 pontos
Matemática	10	1,0 ponto	10 pontos
Informática Básica e Específica	20	2,0 pontos	40 pontos
Legislação Municipal	10	1,0 ponto	10 pontos
Conhecimentos Específicos	10	3,0 pontos	30 pontos
Total	60	—	100 pontos

- 8.3** Serão considerados habilitados, na Prova Objetiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Padre Tarallo, 832 | Centro | CEP 14.900-051

Fone/FAX (16) 3262-1322

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

- 8.4** A classificação final dos candidatos será realizada separadamente, observada a ordem decrescente da pontuação final obtida, sendo elaboradas:
- Lista de Classificação Geral, contendo todos os candidatos habilitados, inclusive aqueles inscritos na condição de Pessoa com Deficiência
 - Lista de Classificação Especial, contendo exclusivamente os candidatos habilitados inscritos na condição de Pessoa com Deficiência - PCD.
- 8.5** A classificação dos candidatos em cada lista observará rigorosamente os critérios de avaliação e desempate previstos neste Edital.

9 DA PONTUAÇÃO FINAL

- 9.1** Para o cargo de Técnico de Som e Imagem, a pontuação final corresponderá à pontuação obtida na Prova Objetiva.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1** No caso de empate na classificação, será processado o desempate tendo preferência, sucessivamente, o candidato:
- Com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
 - Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
 - Que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - Que obtiver maior pontuação nas questões de Informática Básica e Específica;
 - Que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - Que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
 - Que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação Municipal;
 - Persistindo o empate, o desempate será dado por meio de sorteio.

11 DOS RECURSOS

- 11.1** Caberão recursos contra as normas deste Edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, ausência de alternativa correta ou mais de uma alternativa correta, pontuação das provas objetivas, bem como dos resultados e das classificações, exceto da homologação do resultado final do Concurso Público, quando forem exauridos os recursos.
- 11.2** Os recursos poderão ser interpostos a partir do dia seguinte à publicação até as 23h59min do segundo dia posterior à publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Padre Tarallo, 832 | Centro | CEP 14.900-051

Fone/FAX (16) 3262-1322

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

- 11.3** Para recorrer o candidato deverá acessar o *site*: www.ipell.com.br e ir até a “Área do Candidato” - “Recursos e Requerimentos” - e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.4** Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 11.5** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 11.6** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 11.7** Não serão aceitos recursos na esfera administrativa que:
- a) Estejam em desacordo com a forma estipulada neste Edital.
 - b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente pelo mesmo candidato.
 - e) Que se referirem às etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.
- 11.8** Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de Concurso Público e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site da IPELL CONSULTORIA, no “Painel do Candidato”, no link “Meus Recursos”.
- 11.9** Em hipótese alguma será admitida a revisão de recurso ou a interposição de recurso contra decisão de recurso.
- 11.10** O recurso apresentado fora do prazo será indeferido de plano.
- 11.11** Em caso de anulação de questão ou item: A pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso, sendo que o candidato que já houver acertado a questão no gabarito preliminar manterá a pontuação já obtida, sem acúmulo de pontos.
- 11.12** Em caso de alteração de gabarito: Os pontos correspondentes serão atribuídos exclusivamente aos candidatos que houverem assinalado a opção correta conforme o gabarito definitivo, alterando-se a pontuação daqueles que haviam acertado apenas com base no gabarito preliminar.
- 11.13** Após a análise e o julgamento dos recursos interpostos, será divulgado o Gabarito Pós Recurso. Havendo alteração de gabarito ou anulação de questão, a pontuação de todos os candidatos será recalculada, o que poderá eventualmente modificar o resultado da prova, a classificação final e/ou acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Padre Tarallo, 832 | Centro | CEP 14.900-051

Fone/FAX (16) 3262-1322

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

11.14 A Banca Examinadora constitui última instância administrativa para análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos adicionais.

12 DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO PARA O CARGO

- 12.1** A contratação do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Câmara Municipal de Itápolis e o limite fixado por lei.
- 12.2** A aprovação no Concurso Público não gera direito automático à contratação aos candidatos classificados abaixo do número de vagas indicadas, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 12.3** Os candidatos, no ato da admissão, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:
- a)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
 - b)** Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
 - c)** Título de Eleitor;
 - d)** Certidão de quitação eleitoral;
 - e)** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
 - f)** Cédula de Identidade - RG ou RNE;
 - g)** 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - h)** Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
 - i)** Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - j)** Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);
 - k)** Comprovações de escolaridade requeridos pelo Cargo e posteriores, quando houver;
 - l)** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
 - m)** Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
 - n)** Telefone, endereço e e-mail;
 - o)** Declaração de Acúmulo de Cargos; Declaração de que não sofreu nenhuma demissão a bem do Serviço Público;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Padre Tarallo, 832 | Centro | CEP 14.900-051

Fone/FAX (16) 3262-1322

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

p) Outras declarações necessárias a critério da Câmara Municipal de Itápolis e demais documentos necessários à comprovação dos requisitos para contratação.

- 12.4** A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itápolis: www.itapolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial e também pelo e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 12.5** O candidato convocado terá **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação da Convocação, para comparecer e demonstrar interesse pela vaga sob pena de desclassificação, observada rigorosamente a ordem de classificação, o interesse público e o número de vagas dos cargos.
- 12.6** Obedecida a ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Câmara Municipal de Itápolis, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorre.
- 12.7** As decisões do Serviço Médico Designado pela Câmara Municipal de Itápolis são de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 12.8** Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Câmara Municipal de Itápolis que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 12.9** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Câmara Municipal de Itápolis.
- 12.10** A Câmara Municipal de Itápolis poderá solicitar outros documentos que julgar necessários.
- 12.11** O candidato que, ao ser convocado, não comprovar os requisitos do cargo será desclassificado.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 13.2** A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião de entrar no exercício do Cargo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 13.3** A IPELL CONSULTORIA, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Padre Tarallo, 832 | Centro | CEP 14.900-051

Fone/FAX (16) 3262-1322

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

- 13.4** O gabarito será disponibilizado nos sites: www.ipell.com.br e www.camaraitapolis.sp.gov.br no dia útil subsequente à data da aplicação da prova, após as 16h00.
- 13.5** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.
- 13.6** O suporte ao candidato através do e-mail disponível no canal "Fale Conosco" será realizado em dias úteis das 8h às 18 horas.
- 13.7** O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Câmara Municipal de Itápolis, uma única vez e por igual período.
- 13.8** Caberá à Câmara Municipal de Itápolis representada pelo seu Presidente a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
- 13.9** A Câmara Municipal de Itápolis e a IPELL CONSULTORIA se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público e da responsabilidade por documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou na sala de provas.
- 13.10** Todas as retificações, convocações e resultado final oficial, referentes a este Concurso Público serão publicados no site da Câmara Municipal de Itápolis: www.camaraitapolis.sp.gov.br e no site da IPELL CONSULTORIA: www.ipell.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.11** Demais publicações, comunicados, avisos e resultados referentes a este Concurso Público serão publicados exclusivamente no site da Câmara Municipal de Itápolis: www.camaraitapolis.sp.gov.br e no site da IPELL CONSULTORIA: www.ipell.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.12** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Câmara Municipal de Itápolis poderá anular a inscrição, prova ou contratação/admissão de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 13.13** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, os registros eletrônicos desde Concurso Público, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 13.14** Ao término das provas os candidatos poderão levar consigo o caderno de provas para conferência do gabarito e formulação de eventuais recursos que possam ocorrer.
- 13.15** Este Edital estará disponível integralmente para apreciação e análise do Tribunal de Contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Padre Tarallo, 832 | Centro | CEP 14.900-051

Fone/FAX (16) 3262-1322

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

13.16 E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Itápolis, 15 de setembro de 2026.

Ederson David Donatangelo
Presidente da Câmara Municipal de Itápolis



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Padre Tarallo, 832 | Centro | CEP 14.900-051

Fone/FAX (16) 3262-1322

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TÉCNICO DE SOM E IMAGEM

São atribuições do Técnico de Som e Imagem:

1. Operar equipamento de áudio, vídeo e foto e realizar as filmagens e transmissões das sessões e eventos em geral da Câmara Municipal;
2. Manter em perfeita ordem, guarda e funcionamento os equipamentos que integram os sistemas de imagem e som da Edilidade;
3. Solicitar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de imagem e som;
4. Editar vídeos e áudios dos programas produzidos pela Câmara;
5. Criar, produzir e desenvolver vinhetas e/ou outros recursos técnicos de abertura/encerramento da programação;
6. Proceder e/ou gerar as filmagens para fins de transmissão ou formação de banco de imagem de todos os atos oficiais e/ou institucionais do Legislativo;
7. Zelar pelos equipamentos e pelo seu perfeito funcionamento, bem assim dos itens de apoio e/ou tidos como periféricos utilizados para execução dos diversos serviços;
8. Auxiliar no atendimento à população, encaminhando os interessados aos setores competentes;
9. Auxiliar no recebimento e execução de chamadas telefônicas;
10. Anotações de agenda e recados aos parlamentares e funcionários.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Padre Tarallo, 832 | Centro | CEP 14.900-051

Fone/FAX (16) 3262-1322

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o Cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE SOM E IMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e análise de textos de diferentes gêneros; coerência, coesão e progressão textual; argumentação, pressupostos, inferências e relações intertextuais; adequação vocabular e níveis de linguagem; semântica; ortografia e acentuação gráfica; pontuação; crase; classes de palavras e seus empregos; estrutura e formação de palavras; flexão nominal e verbal; sintaxe da oração e do período; concordância, regência e colocação pronominal; redação e reescrita de frases; novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA: Operações com números reais; razão, proporção, regra de três e porcentagem; juros simples e compostos; equações e sistemas de 1º e 2º graus; funções; análise e interpretação de tabelas e gráficos; estatística descritiva (média, mediana, moda e medidas de dispersão).

INFORMÁTICA BÁSICA E ESPECÍFICA: MS-Windows 10 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016; MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto; MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados; MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides; Correio eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos; Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas; Tópicos básicos de ambientes Google Workspace (Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários); Tópicos básicos de ambientes do Microsoft Teams (chats, chamadas de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Padre Tarallo, 832 | Centro | CEP 14.900-051

Fone/FAX (16) 3262-1322

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho colaborativo usando ferramentas como Word, Excel, PowerPoint); CANVA: Navegação na área de trabalho, Uso de modelos (templates) institucionais, Organização de pastas e projetos, Inserção e formatação de textos, Uso de elementos gráficos (formas, quadros, ícones e linhas), Upload e edição básica de imagens, Uso de logotipos e brasões; CAPCUT: Importação de arquivos de mídia, Organização da linha do tempo (timeline), Corte, divisão e ajuste de clipes, uso de transições, Aplicação de filtros e ajustes de cor, Inserção de camadas (overlay) e máscaras, Criação de títulos e textos animados, Importação de trilhas e efeitos sonoros, Ajuste de volume e redução de ruído, Exportação otimizada para diferentes plataformas (YouTube, Instagram e sites institucionais); XSPLIT BROADCASTER: Criação e alternância entre cenas, Gerenciamento de fontes (câmeras, captura de tela, janelas e arquivos de mídia), inserção de logotipos e caracteres para identificação de parlamentares, Gerenciamento de transições de cena, integração com plataformas de streaming (YouTube Live, Facebook Live e RTMP personalizado); diferença entre transmissão e gravação; formatos de saída de vídeo e destinos de gravação para arquivo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE SOM E IMAGEM

Produção sonora. Noções de acústica. Unidades de medida em áudio. Funcionamento, manutenção e utilização de microfones, mesas de som, equalizadores, compressores, crossovers, gates, limiters, amplificadores, caixas acústicas, refletores. Instalação, montagem e operação de sistemas de sonorização. Identificação de problemas na cadeia de áudio. Operação de softwares de edição e programação de vídeo e som. Principais formatos de arquivos de som. Operação, ajuste e afinação de projetores multimídia, slides, retroprojetores. Tipos, funcionamento e utilização de câmeras de vídeo. Conhecimentos básicos sobre o olho e a visão: elementos formadores de imagem, visão monocromática, luz e cor. Mesa de Som, Microfones, Caixas Acústicas, Cabos e Conexões.

www.egape.pe.gov.br/images/media/1735320433_Apostila%20Introduo%20%20captao%20de%20material%20Audiovisual.pdf

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município - Disponível em:

<https://www.camaraitapolis.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9001&cdDiploma=99994?cdMunicipio=9001&cdTipoDiploma=11360>

Regimento Interno da Câmara - Disponível em:

<https://www.camaraitapolis.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9001&cdDiploma=20030034?cdMunicipio=9001&cdTipoDiploma=11361>



CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Padre Tarallo, 832 | Centro | CEP 14.900-051

Fone/FAX (16) 3262-1322

www.itapolis.sp.leg.br | camara@itapolis.sp.leg.br

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	15 de setembro de 2026	Às 16h	www.ipell.com.br www.camaraitapolis.sp.gov.br
Recursos de Impugnação de Edital	16 e 17 de setembro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Período de Inscrições	18 de setembro a 02 de outubro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Envio de documentação para Pessoas com Deficiência	18 de setembro a 02 de outubro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Homologação das Inscrições	09 de outubro de 2026	Após as 16h	www.ipell.com.br www.camaraitapolis.sp.gov.br
Recurso da Homologação das inscrições	12 e 13 de outubro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Convocação para a Prova Objetiva Pós-Recurso	28 de outubro de 2026	Após as 16h	www.ipell.com.br www.camaraitapolis.sp.gov.br
Prova Objetiva	22 de novembro de 2026	Consultar Edital de Convocação	www.ipell.com.br www.camaraitapolis.sp.gov.br
Publicação do Gabarito	23 de novembro de 2026	Após as 16h	www.ipell.com.br www.camaraitapolis.sp.gov.br
Recurso do Gabarito	24 e 25 de novembro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Gabarito Pós-Recurso	30 de novembro de 2026	Após as 16h	www.ipell.com.br www.camaraitapolis.sp.gov.br
Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva	03 de dezembro de 2026	Após as 16h	www.ipell.com.br www.camaraitapolis.sp.gov.br
Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva	04 e 05 de dezembro de 2026	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital Final de Classificação Geral	10 de dezembro de 2026	Após as 16h	www.ipell.com.br www.camaraitapolis.sp.gov.br
Homologação do Concurso	A definir	-	www.ipell.com.br www.camaraitapolis.sp.gov.br

*As datas e/ou horários deste cronograma são previstas e poderão, quando necessário, ser alteradas em prol do bom andamento do processo. Qualquer alteração será publicada no *site*: www.ipell.com.br.